

## **EDITAL 004/2016 – Câmpus Araraquara**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA EXTENSÃO**

#### **ABERTURA**

O Diretor Geral do câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para **o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão**, considerando a Portaria N° 3639, de 25 de julho de 2013.

#### **1 OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO**

- 1** Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 2** Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 3** Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 4** Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

#### **2 DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

- 1** Projetos selecionados a partir do Edital 015/2016 de 15 de janeiro de 2016 emitido pela Coordenadoria de Extensão do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Araraquara.

- 2 Os projetos relacionados no item 2.1 e anexo III deste edital têm por fundamentação levar conhecimento e arte à toda comunidade interna e externa ao IFSP-Câmpus Araraquara, estando estes sob supervisão dos coordenadores dos projetos relacionados no **anexo III** deste edital.
- 3 Os projetos deverão ser realizados em local e horário propício, indicado pelo coordenador de cada projeto e terá duração, com possibilidade de fomento de bolsas, no período de 8(oito) meses não ultrapassando o mês de novembro de 2016.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

- 1 Os alunos deverão atuar sob orientação do coordenador responsável pelo projeto para atingir o melhor cumprimento das atividades necessárias visando atingir a eficiência necessária.
- 2 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 3 Cumprir a carga horária de vinte horas semanais;
- 4 Participar de reuniões com o coordenador do projeto e demais participantes para a orientação e supervisão do trabalho.
- 5 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo *campus*.

### **4 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estará vinculado.
- 2 Na impossibilidade de realizar o pagamento da bolsa por 3 (três) meses consecutivos, por problemas de responsabilidade do próprio aluno, o aluno será excluído do projeto e o coordenador deverá indicar o próximo bolsista, seguindo a ordem de discentes aprovados neste edital.

- 3** A conta bancária para pagamento da bolsa discente deverá ser, preferencialmente, uma conta corrente no Banco do Brasil, podendo ser aberta exceção por meio de análise da Coordenadoria de Extensão de justificativa redigida pelo próprio aluno;
- 4** Na ocorrência de pagamento por Ordem Bancária, o aluno que não realizar a retirada do valor depositado por três tentativas de depósito por parte do Financeiro do IFSP será excluído do projeto e o coordenador deverá indicar o próximo bolsista, seguindo a ordem de discentes aprovados neste edital.

## **5 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

- 1** Conforme definido pela Portaria N° 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente – Modalidade Extensão será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais;
- 2** O pagamento da bolsa não ocorrerá nos meses de recesso ou férias acadêmicas;
- 3** É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- 4** O pagamento da bolsa de Extensão está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para este fim.

## **6 REQUISITOS**

- 1** O candidato à Bolsas de Extensão deverá:
  - a** Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP;
  - b** Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
  - c** Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

- d Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- e Ter conta corrente no Banco do Brasil.

## 7 DA INSCRIÇÃO

- 1 Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na **Coordenadoria de Extensão (CEX)** ou na **Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE)**, mediante entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) e Formulário de Avaliação do Bolsista (Anexo II), devidamente preenchidos (todos os campos), e com os documentos abaixo relacionados:
  - a Comprovante de matrícula – Protocolo / Declaração de matrícula, obtido na Coordenadoria de Registros Escolares;
  - b Cópia do RG;
  - c Cópia do CPF;
  - d Cópia do Cartão do Banco;
  - e Comprovante de Endereço.
- 2 A documentação deverá ser entregue na **Coordenadoria de Extensão** ou na **Coordenadoria de Apoio Ensino** no período de **15/03 a 21/03 de 2016, das 08 horas às 22 horas.**

## 8 SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Inscrição - Entrega dos documentos	15/03 a 21/03
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	22/03
Divulgação da tabela/data de entrevistas	23 e 24/03
Entrevistas com os coordenadores dos projetos	25 a 29/03
Divulgação do resultado final	A partir de 30/03

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 1** O resultado será divulgado no site do Câmpus Araraquara (arq.ifsp.edu.br), no menu SETORES/EXTENSÃO/COMUNICADOS, a partir do dia **30/03/2016**.

## **10 PAGAMENTO**

- 1** O pagamento da bolsa será realizado pela Coordenação de Extensão do Câmpus, mediante a entrega de comunicado de permanência mensal do bolsista (disponível no Menu Extensão do site do campus), assinado pelo coordenador do projeto, relatando o mês de referência e atividades desenvolvidas.
- 2** A não entrega dos documentos relacionados no item 10.1 até o dia 8 de cada mês de vigência da bolsa, resultará o não pagamento do bolsista com referência ao mês corrente.
- 3** A não entrega dos documentos relacionados no item 11.1 por dois meses consecutivos resultará no desligamento do bolsista e o coordenador do projeto deverá indicar o próximo bolsista, seguindo a ordem de discentes aprovados neste edital.
- 4** O pagamento da bolsa está condicionado à existência de recursos financeiros.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1** Após a publicação do resultado, o aluno deve comparecer a Coordenadoria de Extensão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para assinatura do Termo de Compromisso.
  - a** O não comparecimento acarreta na exclusão do bolsista do processo de que trata o edital.

2 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Araraquara.

Araraquara, 14 de março de 2016.



MARCEL PEREIRA SANTOS  
Diretor Geral  
Câmpus Araraquara